do TJPR/OE

conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi,

Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY3Q DUUJE 3XR2A 76WGK

Documento assinado digitalmente,

PROJUDI - Processo: 0003987-57.2014.8.16.0123 - Ref. mov. 406.2 - Assinado digitalmente por Elton Luiz Simon:04401632931 14/10/2025: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Edital de Leilão

Poder Judiciário do Estado do Paraná JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS - PR Rua Capitão Paulo Araújo, 731 - Fórum Estadual - São José - Palmas/PR - CEP: 85.691-000 - Fone: 46 3263-2691 - E-mail: lasg@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

1º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 18/11/2025, às 14:00 horas, não será admitido valor inferior ao da avaliação. 2º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 02/12/2025, às 14:00 horas, não será admitido preço vil, este considerado o inferior a 50% do valor da avaliação.

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br sendo o cadastro gratuito e requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

LOCAL: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br.

OBS: Caso não haja expediente forense, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

PUBLICAÇÃO: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br -

PROCESSO: Autos 0003987-57.2014.8.16.0123 de Execução de Título Extrajudicial em que é Exequente SIVIERO CEREAIS, INSUMOS AGRÍCOLAS E TRANSPORTES LTDA representado(a) por DARCI SIVIERO - CNPJ 81.673.808/0001-31 e Executado(s) MOACIR DE FRANCA PINTO - CPF 435.108.769-20

DESCRICÃO DO(S) BEM(NS): IMÓVEL URBANO: Um lote de terreno, no qual consta do Lote 264 do desmembramento São Rafael, da quadra nº 35, situada no quadro urbano desta cidade de Palmas/PR no Bairro Lagoão, medindo 438,75 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula 8.356 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca. Realizando pesquisa junto ao mercado imobiliário da comarca, Espelho de Lançamento de IPTU do Município, e ainda, com base em informações obtidas, verbalmente, encontrei para o lote acima descrito, sem benfeitorias, o valor médio de R\$87.750,00 (oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais) em 22/01/2024. Em diligência "in loco", no Bairro Lagoão, por indicação do setor de Tributação do Município, constatei que a rua Francisco Antonio Taques Guimarães esquina com a rua Pedro de Almeida Lemes, antiga rua Dos Canários, onde está localizado o lote penhorado é sem pavimentação. Observação: Esclareco que guando da diligência "in loco". verifiquei que sobre o lote acima descrito existem diversas casas, no entanto, não foi possível verificar os moradores pois não havia ninguém nas casas.

AVALIAÇÃO: R\$87.750,00 (oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais) em 22/01/2024.

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 93.831,43 (noventa e três mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos) em 14/10/2025

DEPÓSITO: Em mãos do executado.

DÍVIDA: R\$ 34.065,08 (trinta e quatro mil e sessenta e cinco reais e oito centavos) em 06/05/2019, valor sujeito à atualização mais as custas processuais

ÔNUS: Conta na matrícula nº 8.356, o seguinte registro: R2: Penhora, autos nº 000305-75.2006.8.16.0123, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Palmas/PR, em que é exequente MUNICÍPIO DE PALMAS/PR.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO NO LEILÃO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante, alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à novo leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

PROPOSTA PARCELADA: O interessado em adquirir o(s) bem(ns) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidas pelo índice do TJ/PR (Média IGP/INPC) e garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas

CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional. Eventuais débitos de condomínio serão de responsabilidade do arrematante, exceto em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, situação em que o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais (inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo sejam objeto de cobrança judicial) que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, assumindo o arrematante a retirada do(s) bem(ns), posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Para o(s) imóvel(is) a venda será ad corpus, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de

. conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE tipr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDBZ 72EU2 XG7X3 CAPSB Documento assinado digitalmente, Validação deste em https://projudi.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE

/alidação deste em https://projudi.tipr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY3Q DUUJE 3XR2A 76WGK

PROJUDI - Processo: 0003987-57.2014.8.16.0123 - Ref. mov. 406.2 - Assinado digitalmente por Elton Luiz Simon:04401632931 14/10/2025: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Edital de Leilão

ofertar seu lance. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação do(s) imóvel(is). O arrematante deve certificar-se do estado de ocupação do imóvel.

DESPESAS: Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Leiloeiro Público Oficial, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lanço, sob responsabilidade do arrematante; Adjudicação, 2% do valor pelo qual o bem foi adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; remição ou acordo, após designada arrematação e publicados os editais, arbitro a comissão do leiloeiro em 2% do valor da avaliação ou sobre a dívida prevalecendo o de menor valor, a ser pago pelo executado.

INTIMAÇÃO IMÓVEL: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

INTIMAÇÃO BEM MÓVEL: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

OBS: O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A comissão do leiloeiro NÃO INTEGRA O VALOR DO LANCE. Ou seja, além do valor ofertado em leilão o arrematante deverá realizar o pagamento da comissão do leiloeiro.

Cabe ao interessado acessar o site com antecedência para acompanhar o andamento e encerramento do leilão no site do leiloeiro. O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial poderão ser apregoados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data.

Palmas/PR, 14 de outubro de 2025.

Juiz(a) de Direito (Substituto(a))



